



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Decreto nº 049 /2023

“Dispõe sobre a reciprocidade para isenção de pagamento de taxas municipais ao estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Pedra Azul/MG no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando a alínea “a”, do inciso VI, artigo 150 da Constituição Federal que dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a alínea “a”, inciso X, artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.886 de 1997 que estabelece a isenção de taxas de segurança pública aos interesses da União, Estados e Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não haja disposição em contrário;

Considerando o inciso II, artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.886 de 1997, que estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública quando atrelado aos interesses de entidades de assistência social, beneficências, educação ou cultura, devidamente reconhecidas;

Considerando o artigo 43 do Código Tributário Municipal que versa sobre a isenção de taxas;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea “a” do inciso X, artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.886 de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Pedra Azul, 28 de agosto de 2023.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito do Município de Pedra Azul/MG